### DECRETO Nº. 243/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

# GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.475 de 20/12/2019 – LOA, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 244.725,80 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................244.725,80
Recurso 23813 – SUS União – Custeio – Coronavírus (Covid-19)

**Art. 2º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos do excesso de arrecadação, o valor de **R$ 244.725,80 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação do exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Demonstrativo do excesso de arrecadação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Recurso | **A**Valor previsto no exercício + Valores abertos | **B**Arrecadação no exercício | **C**Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A) | **D**Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C) |
| 23813 | 6.831.147,84 | 7.775.873,64 | 944.725,80 | 244.725,80 |
| **TOTAL** |  | **244.725,80** |

Fonte: SMAFO 2020

**Art. 3º –** As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º –** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 22 de outubro de 2020.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/10/2020.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento